

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1870

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 875/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) CLAYTON JOSÉ CURCINO, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 76.279, da SECRETARIA MUNICIPAL POLITICAS SOBRE DROGAS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE E COMBATE À FOME.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 876/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) LUIZ ANTONIO DE LIMA MOTA JUNIOR, ocupante de emprego público efetivo de REDUTOR DE DANOS À SAÚDE, matrícula nº 90.176, da SECRETARIA MUNICIPAL POLITICAS SOBRE DROGAS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE E COMBATE À FOME.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 877/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) LUIZ ANTONIO DE LIMA MOTA JUNIOR, ocupante de emprego público efetivo de REDUTOR DE DANOS À SAÚDE, matrícula nº 90.176, da SECRETARIA MUNICIPAL POLITICAS SOBRE DROGAS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 878/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MONIK STEFANE DA SILVA – aprovado (a) em 173º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.681, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 879/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LIVIA CRUZ RESENDE AVILA – FISCAL SANITÁRIO - ENFERMAGEM

REG. 90253

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 880/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: THAMARA FERREIRA ESCOSSIO – PSICÓLOGO

REG. 91308

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 25/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 881/2024

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que menor G. F. O., filho da requerente, apresenta doença de TEA, frequenta a APAE com assistência multiprofissional, necessitando de apoio e acompanhamento de sua mãe no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4604/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LETÍCIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.392, ocupante do emprego público de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, redução de sua carga horária, com remuneração integral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014,

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/04/2024.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 882/2024

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a senhora T. N. N., mãe da servidora, que apresenta Demência Grave devido a Doença de Alzheimer, necessita de apoio e acompanhamento de sua filha que é sua Curadora Definitiva.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4838/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução de sua carga horária, no período de 90(noventa) dias, à servidora ALDA VALÉRIA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 86.843, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23/04/2024.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 883/2024

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de A.F.S.S, mãe da servidora, que apresenta quadro de clínico de Afasia Primária Progressiva e Transtorno Afetivo Bipolar e necessita de apoio e acompanhamento de sua filha no dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3910/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 90(noventa) dias, com redução da carga horária, à servidora PRISCILLA SANTOS DE SOUSA, matrícula funcional nº 75.191, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22/04/2024.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 864/2024, DE 24/04/2024, CONVOCAÇÃO DE CARGOS NA ÁREA DE SAÚDE, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Edição nº 1868, de 24/04/2024 – pág. 01 – ASB - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
666382	GEOVANNA SOUSA DOS SANTOS	1ª lugar	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB
645008	GRACIELA DE OLIVEIRA ALVES MORAES	2ª lugar	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB
660634	RAIANE ERLIN PEREIRA GUEDES	3ª lugar	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB
644344	LYGIA MARIA ANTUNES SANTANA	4ª lugar	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB
671508	GERMÃO DA COSTA LEMOS	5ª lugar	SUPERVISOR DE ENSINO

Leia-se:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
663600	JULIANA LAZARA SALIM GUIMARAES RESENDE	16ª lugar	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB
643849	GISELE MAIR SILVA DA COSTA	17ª lugar	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB
666722	MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO	18ª lugar	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB
657061	ANA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA	19ª lugar	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB
661032	LETICIA BARBIERI MAIA	9ª lugar	SUPERVISOR DE ENSINO

Araguari, 26 de abril de 2024.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO. Sindicância Investigativa nº 2418/2022. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Sindicância Investigativa nº 2418/2022, instaurado para apurar as condutas dos servidores J.C.S. e J.M.G.C., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo de fls. 124-141, para determinar o arquivamento da presente Sindicância Investigativa, face a ausência de indícios de autoria e materialidade. Araguari, 24 de abril de 2024.

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO. Sindicância Investigativa nº 2995/2021. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Sindicância Investigativa nº 2995/2021, nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo de fls. 139-168, para determinar o arquivamento da presente Sindicância Investigativa, face a ausência de indícios de autoria. Araguari, 24 de abril de 2024.

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO. Processo Administrativo Disciplinar nº 3895/2020. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3895/2020, instaurado para apurar a conduta do servidor R.K.C., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo de fls. 1287-1291 e proposta de CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem assim, o arquivamento do feito com integral cumprimento do CAC. Araguari, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO. Processo Administrativo Disciplinar nº 3894/2020. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3895/2020, instaurado para apurar a conduta do servidor R.K.C., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo de fls. 1341-1347 e proposta de CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem assim, o arquivamento do feito com integral cumprimento do CAC. Araguari, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO. Sindicância Investigativa nº 0037/2024. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Sindicância Investigativa nº 0037/2024, instaurado para apurar a conduta do servidor M.G.P.O., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo de fls. 41-51, para determinar a instauração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar para apuração das transgressões funcionais previstas no art. 5º, I e II e art. 6º XIV da Lei nº 6.238, de 2019 que teriam sido cometidas pelo servidor M.G.P.O., no exercício da função pública. 19, de abril de 2024.

FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
 MUNICÍPIO - ARAGUARI - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 22 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.239/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia (di), no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GRACE PAY SHING ONG	638.486.350-20	406900010/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA	Matrícula: 0028173	
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 10	Assinatura: 	

Data de afixação: 22/04/2024
 Data de desafixação: 07/05/2024

INFRAESTRUTURA INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, comunica a intenção a adesão na ata de registro de preço nº 036/2023 – Pregão Presencial – SRP 037/2022 – Processo Licitatório 132/2022, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, n.º 8.078 de 11 de Setembro de 1.990 e Decreto Municipal n.º 107/2013, alterado pelo Decreto n.º 034/2017, que será realizado a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS PARA MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Araguari, 25 de abril de 2024 – Rodrigo da Silva Cardoso – Secretária Municipal de Infraestrutura.

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, comunica a intenção a adesão na ata de registro de preço nº 151/2023 – Pregão Presencial – SRP 004/2023 – Processo Licitatório 172/2023, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, n.º 8.078 de 11 de Setembro de 1.990 e Decreto Municipal n.º 107/2013, alterado pelo Decreto n.º 034/2017, que será realizado a Adesão à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO PARA MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA. Araguari, 25 de abril de 2024 – Rodrigo da Silva Cardoso – Secretária Municipal de Infraestrutura.

LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS

E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0052/2023. PR-039/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL, OBJETIVANDO O CONHECIMENTO, A READEQUAÇÃO E A OTIMIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

O Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório n.º 137/2023, na modalidade de Pregão Presencial n.º 052/2023, pelas razões e fundamentos manifestados pela secretaria gestora.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário). Araguari-MG, em 25 de abril de 2024.

Neilton dos Santos Andrade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FAEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005 / 2024

PROCESSO Nº 047 / 2024
 EVENTOS CULTURAIS CALENDARIZADOS
 Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PMIC “Geraldo França de Lima”
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura de Araguari, por intermédio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de propostas de eventos culturais calendarizados para concessão de apoio a Organizações da Sociedade Civil (OSC) e pessoas jurídicas com fins lucrativos através do Fundo Municipal de Cultura - FMC, sob as diretrizes do Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PMIC, criado pela Lei Municipal 4292/2006, de modo a incentivar expressões culturais enquanto aspectos da construção de identidade de Araguari e manter um calendário cultural anual que contemple diversos segmentos, públicos e regiões do município, cujas inscrições estarão abertas no período de 29/04/2024 a 17/05/2024.

Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no(s) endereço(s) eletrônico(s): <http://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes/>.

Araguari-MG, 01 de abril de 2024. DIOGO

MACHADO CUNHA E SOUSA - Presidente da Fundação Aragarina e Educação e Cultura – FAEC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: ARLEY STUDIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.907.802/0001-30, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CAPOEIRA, SAMBA DE RODA, CANTORIA E TOQUES OBJETIVANDO O APOIO E INCENTIVO NA REALIZAÇÃO DO 2º EVENTO “RECICLA PÉ NA RUA” DISCUSSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DE VALORES E RAÍZES NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FICHA: 1138 D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01. 2.015.3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 21/03/2024. VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PRÓPRIOS). DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 04 de abril de 2024 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

FAMEP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail.com ou pelo FAX nº (34) 3690-3110.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

EDITAL Nº11/2024 REGULAMENTO (ESTUDANTIL)

IV TORNEIO NACIONAL DE XADREZ DE ARAGUARI
 Temos o prazer de convidá-lo a participar do IV TORNEIO NACIONAL DE XADREZ DE ARAGUARI a ser realizado na cidade de Araguari.

- OBJETIVOS
 - Contribuir com o plano de governo da atual gestão do poder executivo municipal,
 - Disponibilizar uma atividade esportiva, sócio-cultural, desportiva e recreativa entre praticantes de xadrez e público presente;
 - Fomentar e despertar o interesse na prática do jogo de xadrez em Araguari e região do Triângulo Mineiro;
 - Inserir no contexto esportivo o xadrez como ferramenta de transformação social e de entretenimento;
 - Contribuir para a melhoria do nível técnico do xadrez da região do Triângulo Mineiro.
 - Declarar o campeão de da modalidade Estudantil.
- DATA, HORA E LOCAL

O torneio será realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2024, a partir das 9h (Abertura e Congresso Técnico) nas dependências do complexo Esportivo do Araguari Tênis Clube – ATC, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, 225, centro, na cidade de Araguari – M.G.

3) PARTICIPAÇÃO

O IV TORNEIO NACIONAL DE XADREZ DE ARAGUARI será abertos a todos os jogadores de xadrez com conhecimento das regras do jogo, sem distinção de idade, sexo ou gênero.

4) INSCRIÇÃO

Link para inscrição: <https://tinyurl.com/2s3jn473>

As inscrições serão gratuitas.

O limite de inscritos para a categoria Absoluto será de 100 jogadores, ou seja, os primeiros 100 inscritos de cada categoria serão aceitos para o torneio, respeitando a ordem cronológica da inscrição com devolução via email da confirmação da inscrição.

Para o empareiramento do torneios das rodadas será utilizado o rating FIDE (Federação Internacional de Xadrez) e CBX (Confederação Brasileira de Xadrez), pela ordem.

O TORNEIO NÃO SERÁ UTILIZADO PARA CÁLCULO DE RATING FIDE E DA CBX.

As inscrições encerrarão no dia 23 de maio de 2024 às 23h59min.

Qualquer inscrição só será confirmada após o preenchimento e envio do formulário preenchido corretamente.

Maiores detalhes do torneio poderão ser acompanhados através do endereço abaixo: <https://chess-results.com/Tnr929687.aspx?lan=10>

Caso a inscrição seja confirmada via email e o nome do jogador não seja localizado no link acima, o jogador deverá entrar em contato com a organização pelos emails:

famep@araguari.mg.gov.br e ou regis.ramos@uaol.com.br ou pelo wats do diretor geral da competição: (11)991882070 (Régis Ramos)

5) PREMIAÇÃO

A premiação do IV TORNEIO NACIONAL DE XADREZ DE ARAGUARI, será conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
Campeão	Troféu + R\$3.000,00
Vice Campeão	Troféu + R\$2.000,00
Terceiro lugar	Troféu + R\$1.000,00

A premiação será entregue na cerimônia de encerramento do IV TORNEIO NACIONAL DE XADREZ DE ARAGUARI, sendo necessária a presença dos premiados. A ausência, ou não justificativa por escrito, implica no não recebimento do prêmio. Os valores serão pagos via PIX ou transferência bancária no ato do encerramento do torneio (ver como serão pagos).

6) PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Atividade
25/05/2024 (sábado)	9h	Abertura e Congresso Técnico
	10h	1ª. Rodada
	11h	2ª. Rodada
	11h40 às 13h59	Intervalo para almoço
	14h	3ª. Rodada
	16h	4ª. Rodada
26/05/2024 (domingo)	09h30	5ª. Rodada
	11h30 às 12h59	Intervalo para Almoço
	13h	6ª. Rodada
	15h	7ª. Rodada
	18h	Cerimônia de encerramento e premiação

Observação: As rodadas iniciarão pontualmente nos horários estabelecidos.

7) SISTEMA DE DISPUTA E RITMO DE JOGO

O sistema de disputa será o Sistema Suíço em 7 (sete) rodadas.

O ritmo de jogo será de 15 minutos com 5 segundos de incremento desde o primeiro lance para cada jogador, modalidade Rápido, não sendo obrigatório a anotação da partida.

Ao final da partida, as planilhas de jogo deverão ser entregues ao árbitro.

Será necessário a apresentação de documento de identidade com foto, caso seja requisitado pela organização.

8) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Confronto Direto (código 11);
- Buchholz com corte do melhor e do pior resultado (código 37);
- Buchholz Totais (código 37);
- Sonneborn-Berger (código 52);
- Maior nº de vitórias (código 68) e;
- Persistindo o empate, sorteio.

O programa de empareiramento usado será o Swiss Manager não cabendo recurso.

9) TEMPO DE W.O.

O tempo de W.O. será de 15 minutos após o árbitro anunciar o início da rodada. O jogador que não justificar sua ausência até o término da respectiva rodada, será automaticamente eliminado da competição.

10) MATERIAL

Haverá tabuleiros, jogos de peças e relógios digitais disponíveis em todas as mesas, e por esse motivo, o jogador não poderá trocar o mesmo por outro material qualquer, exceto em caso de deficientes visuais ou com a autorização do árbitro.

11) INFORMAÇÕES GERAIS

Cobertura oficial: <https://araguari.mg.gov.br>

12) MISCELÂNEA

a) Durante a partida os jogadores estão proibidos de fazer uso de anotações, livros, fontes de informações ou conselhos, ou análises em outro tabuleiro;

b) O jogador está proibido de ter um telefone celular, Smartwatch ou outros meios eletrônicos de comunicação no local de jogos, a menos que esteja completamente desligado e acondicionado em local definido pela Arbitragem. Se qualquer dispositivo produzir som, o jogador perderá a partida. O oponente deverá vencer;

c) É proibido aos espectadores, no ambiente de Jogo, o manuseio de celulares, tablets e outros dispositivos eletrônicos que estejam processando aplicativos de análise de Xadrez;

d) O torneio seguirá o preconizado no FIDE Handbook (A – 09. Anti-Cheating Regulations / Anti-Cheating Protection Measures);

e) Os participantes e o público autorizam e cedem o direito de uso de seu nome, voz e imagem para a utilização em toda a mídia impressa e eletrônica, para a divulgação dos organizadores, sem nenhum ônus e por prazo indeterminado;

f) É proibido fumar no local dos jogos;

g) É proibido aos espectadores lerem livros relacionados ao Xadrez, na Área de Jogo, durante o torneio;

13) EQUIPE DE ARBITRAGEM E DIREÇÃO DA PROVA

Árbitro Geral do Torneio: Regis Ramos Rodrigues - ID CBX: 1774

14) DOS RECURSOS

a) A inscrição no evento implica em plena aceitação deste regulamento.

b) A competição será regida pelas Leis de Xadrez da FIDE, considerando a modalidade Rápido;

c) Por ocasião do Congresso Técnico (CT), será definido o Comitê de Apelação, composto por 3 integrantes jogadores de cada categoria;

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através organização pelos emails:

famep@araguari.mg.gov.br e ou regis.ramos@uaol.com.br ou pelo wats do diretor geral da competição: (11)991882070 (Régis Ramos)

15) COMISSÃO ORGANIZADORA

Prefeitura Municipal de Araguari - FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Arbitragem e Direção do evento.

Araguari, 25 de abril de 2024

IV TORNEIO NACIONAL DE XADREZ DE ARAGUARI
Temos o prazer de convidá-lo a participar do IV TORNEIO NACIONAL DE XADREZ DE ARAGUARI a ser realizado na cidade de Araguari.

1) OBJETIVOS

1. Contribuir com o plano de governo da atual gestão do poder executivo municipal,

2. Disponibilizar uma atividade esportiva, sócio-cultural, desportiva e recreativa entre praticantes de xadrez e público presente;

3. Fomentar e despertar o interesse na prática do jogo de xadrez em Araguari e região do Triângulo Mineiro;

4. Inserir no contexto esportivo o xadrez como ferramenta de transformação social e de entretenimento;

5. Contribuir para a melhoria do nível técnico do xadrez da região do Triângulo Mineiro.

6. Declarar o campeão de da modalidade Absoluto.

2) DATA, HORA E LOCAL

O torneio será realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2024, a partir das 9h (Abertura e Congresso Técnico) nas dependências do complexo Esportivo do Araguari Tênis Clube – ATC, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, 225, centro, na cidade de Araguari – M.G.

3) PARTICIPAÇÃO

O IV TORNEIO NACIONAL DE XADREZ DE ARAGUARI será abertos a todos os jogadores de xadrez com conhecimento das regras do jogo, sem distinção de idade, sexo ou gênero.

4) INSCRIÇÃO

Link para inscrição: <https://tinyurl.com/2s3jn473>

As inscrições serão gratuitas.

O limite de inscritos para a categoria Absoluto será de 100 jogadores, ou seja, os primeiros 100 inscritos de cada categoria serão aceitos para o torneio, respeitando a ordem cronológica da inscrição com devolução via email da confirmação da inscrição.

Para o empareiramento do torneios das rodadas será utilizado o rating FIDE (Federação Internacional de Xadrez) e CBX (Confederação Brasileira de Xadrez), pela ordem.

O TORNEIO NÃO SERÁ UTILIZADO PARA CÁLCULO DE RATING FIDE E DA CBX.

As inscrições encerrarão no dia 23 de maio de 2024 às 23h59min.

Qualquer inscrição só será confirmada após o preenchimento e envio do formulário preenchido corretamente.

Maiores detalhes do torneio poderão ser acompanhados através do endereço abaixo: <https://chess-results.com/tnr896558.aspx?lan=10&art=0&turdet=YES>

Caso a inscrição seja confirmada via email e o nome do jogador não seja localizado no

link acima, o jogador deverá entrar em contato com a organização pelos emails:

famep@araguari.mg.gov.br e ou regis.ramos@uaol.com.br ou pelo wats do diretor geral da competição: (11)991882070 (Régis Ramos)

5) PREMIAÇÃO

A premiação do IV TORNEIO NACIONAL DE XADREZ DE ARAGUARI, será conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
Campeão	Troféu + R\$5.000,00
Vice Campeão	Troféu + R\$3.000,00
Terceiro lugar	Troféu + R\$2.000,00

A premiação será entregue na cerimônia de encerramento do IV TORNEIO NACIONAL DE XADREZ DE ARAGUARI, sendo necessária a presença dos premiados. A ausência, ou não justificativa por escrito, implica no não recebimento do prêmio. Os valores serão pagos via PIX ou transferência bancária no ato do encerramento do torneio (ver como serão pagos).

6) PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Atividade
25/05/2024 (sábado)	9h	Abertura e Congresso Técnico
	10h	1ª. Rodada
	12h às 13h29	Intervalo para almoço
	13h30	2ª. Rodada
	16h30	3ª. Rodada

EDITAL Nº12/2024 REGULAMENTO (ABSOLUTO)

19h30 4ª. Rodada
 26/05/2024 (domingo) 09h30 5ª. Rodada
 11h30 às 12h59 Intervalo para Almoço
 13h 6ª. Rodada
 16h 7ª. Rodada
 18h Cerimônia de encerramento e premiação

Observação: As rodadas iniciarão pontualmente nos horários estabelecidos.

7) SISTEMA DE DISPUTA E RITMO DE JOGO

O sistema de disputa será o Sistema Suíço em 7 (sete) rodadas.

O ritmo de jogo será de 30 minutos com 30 segundos de incremento desde o primeiro lance para cada jogador, modalidade Standard (pensado), sendo obrigatório a anotação da partida até a conclusão da mesma em planilhas fornecidas pela organização do torneio.

Ao final da partida, as planilhas de jogo, de ambos jogadores, deverão ser entregues ao árbitro, devidamente preenchidas e assinadas.

8) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Confronto Direto (código 11);
- Buchholz com corte do melhor e do pior resultado (código 37);
- Buchholz Totais (código 37);
- Sonneborn-Berger (código 52);
- Maior nº de vitórias (código 68) e;
- Persistindo o empate, sorteio.

O programa de emparelamento usado será o Swiss Manager não cabendo recurso.

9) TEMPO DE W.O.

O tempo de W.O. será de 30 minutos após o árbitro anunciar o início da rodada. O jogador que não justificar sua ausência até o término da respectiva rodada, será automaticamente eliminado da competição.

10) MATERIAL

Haverá tabuleiros, jogos de peças e relógios digitais disponíveis em todas as mesas, e por esse motivo, o jogador não poderá trocar o mesmo por outro material qualquer, exceto em caso de deficientes visuais ou com a autorização do árbitro.

11) INFORMAÇÕES GERAIS Cobertura oficial: <https://araguari.mg.gov.br/>

12) MISCELÂNEA

a) Durante a partida os jogadores estão proibidos de fazer uso de anotações, livros, fontes de informações ou conselhos, ou analisar em outro tabuleiro;

b) O jogador está proibido de ter um telefone celular, Smartwatch ou outros meios eletrônicos de comunicação no local de jogos, a menos que esteja completamente desligado e acondicionado em local definido pela Arbitragem. Se qualquer dispositivo produzir som, o jogador perderá a partida. O oponente deverá vencer;

c) É proibido aos espectadores, no ambiente de Jogo, o manuseio de celulares, tablets e outros dispositivos eletrônicos que estejam processando aplicativos de análise de Xadrez;

d) O torneio seguirá o preconizado no FIDE Handbook (A – 09. Anti-Cheating Regulations / Anti-Cheating Protection Measures);

e) Os participantes e o público autorizam e cedem o direito de uso de seu nome, voz e imagem para a utilização em toda a mídia impressa e eletrônica, para a divulgação dos organizadores, sem nenhum ônus e por prazo indeterminado;

f) É proibido fumar no local dos jogos;

g) É proibido aos espectadores lerem livros relacionados ao Xadrez, na Área de Jogo, durante o torneio;

13) EQUIPE DE ARBITRAGEM E DIREÇÃO DA PROVA

Árbitro Geral do Torneio: Valdimir Silva Devos – ID FIDE: 2155400

14) DOS RECURSOS

a) A inscrição no evento implica em plena aceitação deste regulamento.

b) A competição será regida pelas Leis de Xadrez da FIDE, considerando a modalidade Standard (Pensado);

c) Por ocasião do Congresso Técnico (CT), será

definido o Comitê de Apelação, composto por 3 integrantes jogadores de cada categoria;

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através organização pelos emails:

famep@araguari.mg.gov.br e ou regis.ramos@uaol.com.br

ou pelo wats do diretor geral da competição:
 (11)991882070 (Régis Ramos)

15) COMISSÃO ORGANIZADORA
 Prefeitura Municipal de Araguari - FAEMP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Arbitragem e Direção do evento.
 Araguari, 25 de abril de 2024

CONVITE

**ABERTURA DA 1ª COPA ARAGUARI DE
 BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS**

**REALIZADO PELA FAMEP, POR MEIO DA
 COORDENADORIA DO PARADESPORTO**

DATA

26 DE ABRIL

HORÁRIO

19H

LOCAL

**GINÁSIO GENERAL MARIO BRUM NEGREIRO
 AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA**